

PORTARIA FUNEDAS Nº 267 – 6 DE JULHO DE 2023.

[Vide Portaria Funeas nº 294/2023](#)

[Vide Portaria Funeas nº 305/2023](#)

Súmula: Instaura procedimento administrativo preliminar, para verificação dos fatos ocorridos no Hospital Regional do Litoral, contidos no protocolado nº 20.618.968-1.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022,

Considerando o disposto no artigo 18 do Anexo I da Resolução FUNEDAS nº 29 de 7 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidades no Hospital Regional do Litoral (HRL), componente do Protocolo 20.618.968-1.

Art. 2.º Designar para compor a comissão de sindicância os seguintes agentes públicos:

Presidente: ~~LETÍCIA MARCELA DE SOUZA, RG nº 9.763.564-1/PR. VALESKA ENOI FOLMANN CAXAMBU, RG nº 7.530.252-5/PR. (alterado pela Portaria nº 294/2023)~~
RODRIGO DE PAULA LEANDRO, RG nº 9.347.118-0 [\(alterado pela Portaria Funeas nº 305/2023\)](#)

Membros: RONALDO PEREIRA MONTEIRO, RG nº 6.443.061-0 e SCHAIANE POLIDO SILVEIRA, RG nº 10.316.379-0.

Art. 3.º A sindicância deverá ser iniciada e concluída em 30 (trinta) dias, conforme previsto no art. 28 do Anexo I da Resolução FUNEDAS nº 29/2022.

Art. 4.º Encerrada a sindicância, remeterá a comissão, à autoridade que a instaurou, relatório circunstanciado com base nas regras estipuladas no art. 36 do Anexo I da Resolução FUNEDAS nº 29/2022.

Art. 5.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA-PR, 6 DE JULHO DE 2023.

(assinado digitalmente)

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)

Eduardo Francisco de Souza Gomes
Diretor Administrativo Interino